

Ata n.º 9/2018

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO*

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, na Casa do Povo de Vascopeiro realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião, por motivos pessoais. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**A. Apreciação e aprovação das atas n.ºs 7 e 8 das reuniões ordinárias realizadas nos dias 29 de março e 3 de abril de 2018;**-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2018 (ata n.º 7), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 3 de abril de 2018 (ata n.º 8), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";** -----

O Senhor Presidente informou os presentes que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o

Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo municipal. Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que as reuniões de Câmara são dotadas de computadores, considerando que os Senhores Vereadores têm acesso à documentação que lhes é enviada, com a antecedência mínima de dois dias úteis, via e-mail, o que lhes permite que façam questões sobre os assuntos que lhes suscitaram mais dúvidas. A terminar, adiantou que as reuniões de Câmara são gravadas, com vista a facilitar a elaboração da ata.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a referir neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

**C. Período da "Ordem do Dia"; -----**

**1- Associação Nacional de Municípios Portugueses - Apreciação e aprovação do pedido referente à emissão de declaração para recolha de óleos alimentares usados na área do Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 9 de abril de 2018, através do qual informa que, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro, que, estatui, no seu artigo 7º "Os Municípios são responsáveis pela recolha dos OAU, no caso de se tratar de resíduos urbanos cuja produção diária não exceda 1100 L por produtor".-----

Informa ainda que, o n.º 2 do citado preceito legal prescreve que os Municípios, enquanto entidades responsáveis pela gestão dos OAU, podem transmitir tal responsabilidade a operadores económicos privados, ficando estes encarregues de promover e gerir redes de recolha seletiva municipal.-----

Nos termos expostos, afigura-se que caso o Município de Pinhel proceda à transferência da sua responsabilidade legal para um operador de gestão de resíduos licenciado deve fazer prova da mesma, e nesse sentido compreende-se a exigência da Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional de Resíduos de uma declaração municipal ou outro documento comprovativo da mencionada transferência de responsabilidade pela recolha e

gestão de OAU para um privado, sob pena da mesma se manter no Município, enquanto responsável legal ou originário.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de uma declaração municipal, destinada à recolha de óleos alimentares usados no Concelho de Pinhel.-----

**2- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente ao exercício de não preferência sobre o prédio urbano, sito na Tapada, lote 1, da Freguesia de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 1134 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 2651:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exerceu o direito de não preferência sobre o imóvel urbano, sito na Tapada, lote 1, da Freguesia de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 1134 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 2651. -----**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 13 de abril. -----

**D. Propostas; -----**

**1- Apreciação e aprovação da Proposta de contratar a prestação de serviços de "Recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) no concelho de Pinhel", bem como aprovação do Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e consequente abertura de um Concurso Público com publicação no JOUE:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 140, datada de 23 de abril de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à Proposta de contratar a prestação de serviços de "Recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) no concelho de Pinhel", bem como a aprovação do Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e consequente abertura de um concurso Público com publicação no JOUE. -----**

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Município de Pinhel tem em execução um contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos, o qual termina no próximo dia 18 de junho de 2018.-----

Considerando que o Município pretende continuar a prestar este serviço às populações e não o pode fazer com meios próprios, pois não tem meios humanos, equipamentos e viaturas ao seu dispor, o Senhor Presidente disse que é necessário contratar a presente prestação de serviços, onde se estima o valor base do contrato em 522.000,00€, mais Iva, calculado da seguinte forma: -----

- Valor mensal do contrato atualmente em execução - 10.000,00€ (dez mil euros), mais Iva;-

- Valor mensal do contrato agora proposto - 14.500,00€, mais Iva. Este valor foi calculado, tendo em conta a taxa de inflação a aplicar e estimada para um prazo contratual de 3 anos e as alterações ao contrato anterior, nomeadamente a afetação à prestação de serviços de novos contentores, novas viaturas e aumento da frequência de recolha de resíduos.-----

- Valor total do contrato para 3 anos (36 meses) - 522.000,00€, mais Iva.-----

O Senhor Presidente adiantou que, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar poderá ser o concurso público (com publicação no JOUE). -----

Adiantou que o processo do concurso encontra-se completo com todas as peças do procedimento exigidas no artigo 40º do CCP, designadamente: Minuta do Anúncio de Abertura do Procedimento, Programa de Procedimento, o qual cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 132º do CCP, publicado pelo DL n.º 18/2018, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no artigo 42º do CCP.-----

O Senhor Presidente acrescentou que: -----

- No cumprimento do n.º 2, do artigo 46-A do CCP, justifica-se que a adjudicação não seja efetuada por lotes, tendo em conta que o objeto do contrato é tecnicamente e funcionalmente incindível;-----

- A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa (...);-----

O prazo de execução da empreitada é de 36 meses."-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A decisão de contratar a prestação de serviços de "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, no Concelho de Pinhel", com o preço base de 522.000,00€ (quinhentos e vinte e dois mil euros), mais Iva, e pelo prazo de execução de 36 meses, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, mais deliberou, por unanimidade, aprovar, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público com publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do referido código. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, designar para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora);-----

Vogais Efetivos - Eng.ª Sandra Manuela Fernandes Pacheco (Técnico Superior) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica);-----

Vogais Suplentes - Daniela Patrícia Monteiro Capelo (Vice-Presidente) e João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, os quais devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do referido diploma legal.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, delegar no júri de procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes relativamente à interpretação das peças do procedimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Apreciação e aprovação da proposta para designação do júri dos procedimentos concursais, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10º e seguintes da Lei n.º 112/2017:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 19 de abril de 2018, a qual se transcreve na íntegra:----

“Considerando

que:-----

O Programa de Regularização de vínculos precários na Administração Pública se encontra previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;-----

O referido Programa e diploma legal é diretamente aplicável à Administração Local;-----

Neste município estão identificados trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos no n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.---

Estão em causa nove postos de trabalho em que os trabalhadores asseguram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem vínculo jurídico adequado.-----

Por deliberação tomada na reunião ordinária de 15 de março de 2018, o Executivo Municipal procedeu ao reconhecimento das seguintes situações de exercício de funções que satisfazem necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado:-----

- 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções de Comunicação e Relações Públicas;-----

- 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções de Professora de Música;-----

- 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para o exercício de funções de Desenhador;-----

- 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Auxiliar de Serviços;-----

- 4 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Vigilante de Crianças;-----

Por deliberação tomada na reunião supra identificada, o Executivo Municipal aprovou ainda a abertura dos procedimentos concursais necessários para a regularização do vínculo jurídico, nos termos e para os efeitos no disposto dos artigos 10º e seguintes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-----

Importa agora proceder à designação do júri dos procedimentos, pelo que se propõe:-----

1- Para os procedimentos tendentes à regularização do vínculo jurídico de trabalhadores que se inserem nos pressupostos legais previstos no n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que exercem funções de vigilantes de crianças: **Presidente - Sandra Caçote; Vogais efetivos: Sara Almeida e Carla Lemos; Vogais suplentes: Nélia Reis e Francisco Afonso.**-----

2- Para os procedimentos tendentes à regularização do vínculo jurídico de trabalhadores que se inserem nos pressupostos legais previstos no n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que exercem funções de Auxiliares de Serviços Gerais: **Presidente: Francisco Afonso; Vogais efetivos: Ema Simão e Carla Lemos; Vogais Suplentes: Sandra Caçote e Isabel Batista.**-----

3- Para os procedimentos tendentes à regularização do vínculo jurídico de trabalhadores que se inserem nos pressupostos legais previstos no n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que exercem funções de Técnico Superior, no Gabinete de Relações Públicas: **Presidente: Francisco Afonso; Vogais efetivos: Rui Santos e Nélia Reis; Vogais Suplentes: Isabel Batista e Sandra Caçote.**-----

4- Para os procedimentos tendentes à regularização do vínculo jurídico de trabalhadores que se inserem nos pressupostos legais previstos no n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que exercem funções de Assistente Técnico, na Divisão de Urbanismo e Equipamento: **Presidente: João Marujo; Vogais efetivos: Carla Lemos e Pedro Venâncio; Vogais Suplentes: Sandra Pacheco e Sara Almeida.**-----

5- Para os procedimentos tendentes à regularização do vínculo jurídico de trabalhadores que se inserem nos pressupostos legais previstos no n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que exercem funções de Técnico Superior, na Academia de Música: **Presidente: Francisco Afonso; Vogais efetivos: Ângelo Marques e Gonçalo Pinto; Vogais Suplentes: Isabel Batista e Sandra Caçote.**-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de designação do júri dos procedimentos concursais, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10º e seguintes da Lei n.º 112/2017 que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- **Apreciação e aprovação do estudo prévio da obra "Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais - canil/gatil:-** Foi presente ao Executivo Municipal o estudo prévio da obra "Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais - canil/gatil".-----

Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo prévio da obra "Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais - canil/gatil".---

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**4- Apreciação e aprovação do estudo prévio para contratação da prestação de serviços, com vista à "Manutenção das caldeiras de aquecimento do Estádio Municipal":-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 137, datada de 20 de abril de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços, com vista à "Manutenção das caldeiras de aquecimento do Estádio Municipal". -----

O Senhor Presidente informou que o Município de Pinhel pretende contratar a prestação de serviços de manutenção de duas caldeiras existentes no Estádio Municipal, destinadas ao aquecimento ambiente e de águas. -----

Informou ainda que a presente prestação de serviços será efetuada somente uma vez por ano, uma vez que o Município de Pinhel não possui ao seu dispor meios técnicos e humanos necessários para por si executar a prestação de serviços, pelo que se adotará o ajuste direto com convite à entidade Norinstelnor - Instalações Especiais, Lda., pelo valor de 750,00€, mais Iva (este valor é referente a três anos de contrato ao preço de 250,00€/ano, mais Iva).-----

Deu conhecimento que o Município de Pinhel cumpre com o disposto no n.º 2, do artigo 58.º da LOE 2018, uma vez que o Município de Pinhel não celebrou contratos com esta entidade. Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de tarefa para execução da prestação de serviços para manutenção das caldeiras de aquecimento do Estádio Municipal, bem como celebrar contrato com a entidade Norinstelnor - Instalações Especiais, Lda., pelo valor de 750,00€, mais Iva, uma vez que este valor é referente a três anos de contrato ao preço de 250,00€/ano, mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----**

**1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----**

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----**

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1- Apreciação e aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo de médio e longo prazo, a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, até ao montante de 800.000,00 (oitocentos mil euros):-** Foram presentes ao Executivo Municipal as cláusulas contratuais do empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (documento que para todos os efeitos legais se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal), com vista a financiar o volume dos investimentos propostos, necessários para o desenvolvimento do concelho e para o melhoramento das condições de vida da sua população, que a seguir se identificam:-----

- Requalificação da Escola Secundária de Pinhel, no valor de 2.114.700,00€ e financiada em 1.632.352,94€ (77%); -----

- Programa de Modernização Administrativa, no valor de 33.744,19€ e financiada em 28.682,56€ (85%);-----

- Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo, no valor de 283.020,00€ e financiada em 240.567,00€ (85%);-----

- Construção do Parque Urbano de Pinhel, no valor de 527.730,38€ e financiada em 448.570,82€ (85%);-----

- Construção de um auditório exterior na zona do Castelo, obra não financiada pelo quadro comunitário do Portugal 2020, no valor de 132.254,40€.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo mencionado em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Maria Celina Marques Martins - Apreciação e aprovação do pedido referente a prejuízos provocados por javalis, na Zona de Caça Municipal:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma informação, onde são reportados os prejuízos causados por javalis, na Zona de Caça Municipal. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar a proprietária dos terreno, no montante que lhe corresponde, o qual perfaz o valor global de 0,36€ (trinta e seis cêntimos).-----

**3- Teresa Alexandra Fernandes Valente Martins Hipólito - Apreciação e aprovação do pedido para reanálise do processo referente à atribuição de subsídio escolar apresentado fora de prazo:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Teresa Alexandra Fernandes Valente Martins Hipólito, datado de 14 de dezembro de 2017, através do qual solicita que seja reanalisado o indeferimento do seu anterior pedido, considerando que os seus educandos frequentam atividades extracurriculares (natação) promovidas pelo Município de Pinhel.-----

O Encarregado de Educação alega ainda que caso não seja atribuído o subsídio escolar terá de prescindir dessas atividades.-----

Após análise do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio subsídio escolar mencionado em epígrafe, o que deve ser comunicado ao Encarregado de Educação.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

**4- EDP - Distribuição - Apreciação e aprovação do pedido para instalação de ampliação de rede elétrica em Vale de Madeira:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 12 de fevereiro de 2018, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão na EM 324 Alto Croco, 172 PT, na localidade de Vale de Madeira, da Freguesia do Alto do Palurdo, do concelho de Pinhel, com uma extensão aproximada de 520m, no valor de 5.577,31 € (cinco mil, quinhentos e setenta e sete euros, trinta e um cêntimos). -----

Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a Freguesia de Alto do Palurdo, uma vez que se pretende promover e

desenvolver atividades de cariz económico, designadamente no apoio à agricultura que é a atividade predominante no concelho de Pinhel, bem como a atividades agrícolas e industriais, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica na EM 324 Alto Croco, 172 PT, na localidade de Vale de Madeira, da Freguesia do Alto do Palurdo, do concelho de Pinhel, com uma extensão aproximada de 520m, com montagem de duas luminárias, no valor de 5.577,31 € (cinco mil, quinhentos e setenta e sete euros, trinta e um cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 12795. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura regressou à reunião.-----

**5- Confraria 27 de agosto - Análise a aprovação do pedido de apoio financeiro para realização de mais uma edição do encontro de carros clássicos de Freixedas:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Clássicos 27 de Agosto de Freixedas, datado de 25 de março de 2018, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para fazer face a despesas efetuadas com a realização do XIII Passeio Clássico de Automóveis Antigos e motos, que terá lugar no próximo dia 25 de abril. Considerando:-----

- Que, as atividades de promoção do território têm vindo a adquirir uma relevância crescente enquanto instrumento de desenvolvimento local; -----

- Que, desde 25 de abril de 2006, a Confraria 27 de agosto tem vindo a dar a conhecer de um modo diferente, a beleza da paisagem, o sabor da gastronomia local e algum do património cultural e arquitetónico do nosso Concelho;-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da iniciativa, através da concessão de apoio à realização do almoço, no valor máximo de 2.5000,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**6- Tomada de conhecimento da aprovação da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 9ª Alteração ao Orçamento e da 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

**- Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 23 de abril de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 845.686,19€ (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis euros, dezanove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 205.210,02€ (duzentos e cinco mil, duzentos e dez euros, dois cêntimos).----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----**

**1- Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de mão-de-obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos Definitivos da obra "Construção do Parque Urbano de Pinhel":-** Foi presente ao Executivo Municipal o Plano de Trabalhos, Plano de mão-de-obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos Definitivos da obra "Construção do Parque Urbano de Pinhel".-----

Considerando que os documentos apresentados pelo adjudicatário se encontram devidamente ajustados, de acordo com o prazo e início da empreitada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos mencionados em epígrafe.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 8.513,94€, mais Iva:-** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 8.513,94€, (oito mil, quinhentos e treze euros, noventa e quatro cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 8.513,94€, (oito mil, quinhentos e treze euros, noventa e quatro cêntimos), mais Iva. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 14.251,74€, mais Iva:-** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 14.251,74€, (catorze mil, duzentos e cinquenta e um euros, setenta e quatro cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 14.251,74€, (catorze mil, duzentos e cinquenta e um euros, setenta e quatro cêntimos), mais Iva. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**4- Aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe", no valor de 7.587,73€, mais Iva:-** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe",

no valor de 7.587,73€, (sete mil, quinhentos e oitenta e sete euros, setenta e três cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe", no valor de 7.587,73€, (sete mil, quinhentos e oitenta e sete euros, setenta e três cêntimos), mais Iva. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Recuperação e Valorização das muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 29.990,00, mais Iva:-** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Recuperação e Valorização das muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 29.990,00€, (vinte e nove mil, novecentos e noventa euros), mais Iva.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Recuperação e Valorização das muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 29.990,00€, (vinte e nove mil, novecentos e noventa euros), mais Iva. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **C. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente de Junta de Freguesia deu as boas vindas ao Executivo Municipal.-

Relativamente ao Orçamento Participativo, de onde saiu vencedora a proposta da Rota de Massueime, o Senhor Presidente de Junta, António Santinho, disse que a Câmara Municipal

deverá analisar a possibilidade de executar a obra de Requalificação da Barragem de Vascopeiro.-----

A terminar, solicitou a colocação de lombas dentro da localidade, considerando a velocidade que é registada pelos automobilistas que por ali passam todos os dias.-----

O Senhor Presidente disse que irá mandar colocar as lombas até ao final do mês de junho e que aguarda que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia faça chegar à Câmara Municipal, os locais onde a população deseja que sejam colocadas as lombas.-----

A Senhora Edite Monteiro disse que urge colocar um sinal de proibição de 10 toneladas no caminho de acesso à barragem de Vascopeiro.-----

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Chefe de Divisão que encarregue os serviços de procederem à colocação do sinal de proibição de 10 toneladas no caminho de acesso à barragem de Vascopeiro.-----

A Senhora Anabela Gaspar perguntou por que motivo a Freguesia de Vascopeiro não tem direito a um cantoneiro.-----

O Senhor Presidente informou que nem todas as aldeias têm um cantoneiro, pois só há cantoneiros nas maiores freguesias.-----

A terminar, o Senhor Presidente informou ainda que a Câmara Municipal está a estudar a possibilidade de comprar uma varredoura mecânica, para que as aldeias sejam devidamente limpas.-----

*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 24 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



---

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)